LEI Nº 4.968, DE 22 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre denominações de logradouros públicos no Bairro Laranjal e dá outras providências.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° A Rua Avenida A, no Bairro Laranjal, sem nomenclatura oficial, cadastrada sob o código de logradouro 1000399, passa a denominar-se Avenida Imaculada Conceição.

Art. 2° A Rua Projetada B, no Bairro Laranjal, sem nomenclatura oficial, cadastrada sob o código de logradouro 1000400, passa a denominar-se Rua Pastor Joel Moreira Melo.

Art. 3° A Rua Projetada C, no Bairro Laranjal, sem nomenclatura oficial, cadastrada sob o código de logradouro 1000401, passa a denominar-se Rua Antônio Cavaliére.

Art. 4° A Rua Projetada D, no Bairro Laranjal, sem nomenclatura oficial, cadastrada sob o código de logradouro 1000402, passa a denominar-se Rua Nova Aliança.

Art. 5° A Rua Projetada E, no Bairro Laranjal, sem nomenclatura oficial, cadastrada sob o código de logradouro 1000403, passa a denominar-se Rua Bom Pastor.

Art. 6° A Rua Projetada G, no Bairro Laranjal, sem nomenclatura oficial, cadastrada sob o código de logradouro 1000405, passa a denominar-se Rua Bandeirante.

Art. 7° A Rua Projetada H, no Bairro Laranjal, sem nomenclatura oficial, cadastrada sob o código de logradouro 1000406, passa a denominar-se Rua José Felipe Barbosa.

Art. 8° A Rua Projetada I, no Bairro Laranjal, sem nomenclatura oficial, cadastrada sob o código de logradouro 1000407, passa a denominar-se Rua Teresinha Estevam da Silva Osório.

Art. 9° A Rua Projetada J, no Bairro Laranjal, sem nomenclatura oficial, cadastrada sob o código de logradouro 1000408, passa a denominar-se Rua José do Egito.

Art. 10. Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas nominativas dos logradouros públicos, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar as novas denominações às concessionárias de serviços públicos do município de Ubá.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá,MG, 22 de março de 2022.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 24/03/2022